



## **ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 90ª (nonagésima) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

**1. Atas do Confis:** Realizamos a leitura da Ata mensal do Conselho Fiscal; **1.1 Ata da 324ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, de 02 de setembro de 2022.** Após exame da referida Ata o Comitê destacou o item 3.1.3. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONFORMIDADE Nº 14, de 11/8/2022 (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI N.º 54/2022, de 12/8/2022, SEI nº 23357639 – Processo SEI 21200.004775/2022-91). O referido Relatório trata do exame das Demonstrações Contábeis da Companhia de junho de 2022, ressaltando os 7 pontos observados no Relatório de Recomendação sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias n.º 01-05/22 da Consult Auditores: item 1 - Falta de Laudo Atuarial – Benefícios Concedidos aos Empregados: com as informações fornecidas pela Sucon (resultado do laudo atuarial com os registros contábeis), a Audin considerou que foi sanado o apontamento referente ao exercício de 2021; item 2 - Revisão da Taxa de Vida Útil – Edificações: após resultado do trabalho da RioPro, a



Auditoria Independente considerou que é necessário um procedimento mais detalhado para o caso da vida útil das Edificações, sendo assim a Supad está elaborando edital que atenda aos procedimentos. Foi elaborado questionamento à Consult para fundamentar o referido Edital; item 3 - Divergências Saldo de Estoques: das análises realizadas, ressalta-se que as Suregs CE, AP e ES apresentavam divergências entre os saldos registrados nos Sistemas Siafi e Sigest, as quais foram justificadas e solucionadas ao longo do trabalho de campo; e que 12 Regionais apresentavam divergências entre os quantitativos registrados nos Sistemas Sigest e Saagra, permanecendo com inconformidades, ao final da elaboração do Relatório de Auditoria, as Suregs Alagoas, Piauí, São Paulo e Distrito Federal. Dessa forma, foram emitidas 4 recomendações de gravidade média; item 4 - Conciliação com Extratos Bancários – Depósitos Judiciais: verificou-se que os controles internos das Regionais Sureg/AC, Sureg/AL, Sureg/CE, Sureg/PA, Sureg/RO e Sureg/SE estariam comprometidos, haja vista que não apresentaram planilhas devidamente completas com todas as informações para o controle adequado dos saldos em questão. Destaca-se que as Sureg/AC, Sureg/PA, Sureg/RO e Sureg/SE apresentaram apenas Fichas de Conciliação, ou seja, cópia do "razão", registros dos saldos conforme Siafi. Diante disso, a Audin emitiu 6 recomendações de gravidade média; item 5 – Divergências nas Informações referentes aos Processos Judiciais: tendo em vista que o assunto gerou impacto na análise da Auditoria Independente, visualiza-se a necessidade de aprimoramento do controle efetuado na planilha "Resumo Passivos Contingentes" após o encaminhamento à Sucon. A Audin recomendou à Sucon, em interação com a Proge, que elabore mecanismos que possibilitem a identificação das contas contábeis, no momento da prestação de informações sobre os registros relativos aos Passivos Contingentes, em que foram lançados os valores constantes na planilha "Resumo Passivos Contingentes", disponibilizada pela Proge (recomendação de gravidade média); item 6 - PIS e Cofins sobre parte da Conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo: foi realizada consulta à Receita Federal do Brasil (RFB), assim a Audin entende que o assunto permanecerá pendente até o posicionamento da RFB e implementação



da Sucon; e item 7 - Falta de Registro Contábil das Despesas de IRPJ/CSLL do 1º trimestre/2022: foram realizados os lançamentos de R\$ 4.025.744,38 nas contas 3.7.2.1.2.03.00 – Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL e 2.1.4.1.2.09.00 – CSSL a Recolher – Intra OFSS e de R\$ 10.902.240,33 nas contas 3.7.1.1.2.03.00 – Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL e 2.1.4.1.2.02.00 – IRPJ a Recolher – Intra OFSS em 30/6/2022, relativos à apropriação da contribuição social e IRPJ calculados com base no resultado acumulado até o mês de junho de 2022. A Audin recomendou à Sucon que efetue a apuração do IRPJ e CSLL obedecendo ao Princípio da Competência (recomendação de gravidade média). O Relatório aponta, também, que existem 23 recomendações pendentes de relatórios anteriores, no exercício de 2022, que tratam de melhorias nas conciliações de saldos (19) e de controle interno em contas do Ativo (4), relativas à Gestão Contábil da Companhia. Solicitação do Confis: o Confis solicita à Conab providências junto às áreas auditadas no sentido de atender às recomendações da Audin e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do Relatório Trimestral de Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna (Audin). O Coaud reitera a solicitação do Confis e destaca que os assuntos relatados na ênfase do relatório de auditoria, bem como, os pontos levantados, caso não regularizados nos trimestres subsequentes podem ser incluídos como ressalva no relatório de auditoria independente do exercício a findar em 31 de dezembro de 2022.

Item 8.3.2. CIBRIUS - Instituto de Previdência Complementar (CARTA/CIBRIUS/PRESI Nº 100/2022, de 18/8/2022). Após análise do Relatório, o Confis destaca que o Plano de Benefícios Conab apresentou, no 2º trimestre/2022, resultado deficitário acumulado de R\$ 1.204.280,95. Segundo o Cibrius, por ser um Plano com população muito reduzida, e de caráter mutualista/solidário, o Plano Conab está mais suscetível a apresentar oscilação de resultado, uma vez que qualquer movimentação econômica/financeira ou populacional, pode alterar o volume das reservas, motivo pelo qual já está em estudo um processo de extinção desse Plano, que será apresentado oportunamente aos dirigentes da Conab, após aprovação pelos órgãos de governança do Cibrius.

**2. Reunião do Coaud com a Corregedoria –** O Comitê registra que a

reunião foi realizada no dia 29 de setembro de 2022. Objetivo da reunião foi esclarecer as informações apresentadas no relatório da Coger, que não é adequadamente apresentado dificultando a análise do Comitê, e alinhar novo formato, especificando melhor as informações sobre tramitações, análises de maturidade, critérios de prioridade, etc. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a presença de todos e deu por Encerrada a presente reunião. Eu, Marcyo Franco Fortes, membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros.



**Laura Longhi Fernandes Machado**  
**Presidente**



**Marcyo Franco Fortes**  
**Membro**



**João Marcello de Menezes**  
**Membro**